

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

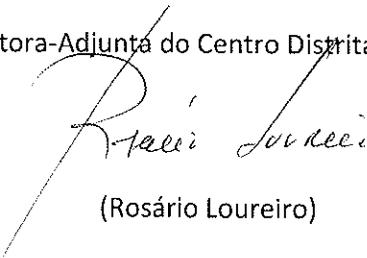
Caducidade do alvará n.º 2, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Infantário da Clínica de Santa Helena” propriedade de “Clínica de Santa Helena Lda.” sito na Rua da Constituição, n.º 845, 2.º, no Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 16/08/2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do alvará n.º 2, de 12 de agosto de 1971, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “Infantário da Clínica de Santa Helena” propriedade de “Clínica de Santa Helena Lda.”, sito na Rua da Constituição, n.º 845, 2.º, no Porto por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 21 de agosto de 2017

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5.P5.N23